

A Casa Real portuguesa: aspectos centrais da instituição na crise do do Antigo Regime português (c.1780 - 1821)

Santiago Silva de Andrade*

Não foi com muita surpresa que Joaquim José de Azevedo recebeu o chamado do príncipe regente D. João, na madrugada do dia 25 de novembro de 1807. Acordado em sua residência, e convocado a comparecer ao Palácio da Ajuda, Azevedo certamente estava a par das discussões iniciadas em 19 de agosto daquele ano, no âmbito do Conselho de Estado reunido em Mafra. Talvez não anteviesse, de forma exata, a partida da família real para o Brasil, mas ao tomar conhecimento de que seria nomeado superintendente-geral do embarque, notícia que o próprio príncipe fez questão de lhe transmitir, concluiu de pronto que os acontecimentos recentes da história de Portugal haviam culminado, finalmente, na opção pela proteção britânica, defendida por D. Rodrigo de Souza Coutinho, crítico contumaz da política lusa de neutralidade, e a consequente transferência da corte para o Rio de Janeiro.¹ Azevedo, que em 1813 seria agraciado com o título de Barão do Rio Seco, no Rio de Janeiro, foi posto à frente dos preparos para a viagem por causa da sua comprovada habilidade em lidar com assuntos administrativos e burocráticos, adquirida na prática do seu ofício, como tesoureiro da Casa Real. Foram convocados também D. Francisco Nuno da Silva Telo Menezes, marquês de Vagos, Gentil-Homem da Câmara do príncipe regente, e D. Tomé Xavier de Sousa Coutinho de Castelo Branco e Menezes, conde de Redondo, vedor da Ucharia da Casa Real, além do guarda-jóias e guarda-tapeçarias, João Diogo de Barros Leitão de

* Bacharel em História pela UFJF e Doutor em História pela UERJ.

¹ A expressão “proteção britânica” deve aqui ser contextualizada. A intervenção inglesa na política externa portuguesa visava, de forma calculada e agressiva, proteger os interesses da monarquia, indústria e comércio britânicos. Os instrumentos de pressão sobre a monarquia portuguesa eram, principalmente, as ameaças, plenamente concretizáveis, de intervenção militar tanto em Portugal quanto em suas colônias. Ver ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros, 1800-1808*. Bauru: Edusc, 2009, capítulo 1. Ainda segundo Arruda, “a transferência da Corte para o Brasil transformava-se, pouco a pouco, na forma pela qual se viabilizaria a hegemonia inglesa no Brasil, independentemente dos circunstanciamentos de ordem política e militar, todos eles secundarizados em função dos ganhos da política sistemática de expansão, pois aproximariam [...] os mercadores ingleses do Brasil, eliminando o entreposto que havia se tornado excessivamente complicado nos últimos tempos.” ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia...* p. 29. Para as críticas de D. Rodrigo de Souza Soutinho acerca da neutralidade portuguesa no contexto belicista do início do século XIX, ver SILVA, Ana Rosa Clocllet da. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2006 p. 177. Sobre José Azevedo, ver AZEVEDO, José Joaquim de. *Exposição analítica e justificativa da conduta e vida pública do Visconde do Rio Seco*. Rio de Janeiro, 1821.

Carvalhosa, futuro visconde de Santarém, e alguns criados da Casa Real.² A eles foram designadas as tarefas de cuidar dos detalhes referentes às necessidades da família real e de preparar, da melhor forma possível, o transporte dos objetos concernentes às suas respectivas repartições.

Naturalmente, a exigüidade do tempo demandava que um grande número de criados se envolvesse na execução daquelas ordens. Deveriam ser encaminhados ao cais de Belém livros, roupas, jóias, alimentos, utensílios de mesa e cozinha, carruagens, tapetes, tudo aquilo, enfim, que tivesse valor ou que pudesse auxiliar na instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro. Rapidamente espalhou-se entre a criadagem da Casa Real a confirmação de que o príncipe D. João partiria para o Brasil, levando consigo sua família e secretários.³

Não que aquela possibilidade fosse para os criados uma novidade completa. O exercício das suas funções nos palácios e residências reais os colocavam em contato direto com as notícias, rumores e boatos sobre as opções disponíveis à monarquia portuguesa diante da crise que atingia a Europa. Alguns indivíduos ligados ao universo doméstico haviam, de fato, participado, *in loco*, do processo decisório, como os citados Marquês de Vagos e Conde de Redondo, além de D. Pedro José Joaquim Vito Menezes, Marquês de Marialva e Estribeiro-Mor da Casa Real, enviado à França, em 16 de novembro de 1807, portando a derradeira tentativa de conciliação com Napoleão Bonaparte, na forma de uma quantidade considerável de diamantes.

Além disso, a possibilidade de mandar o príncipe da Beira para o Brasil já havia sido aventada alguns meses antes, mais precisamente nas reuniões do Conselho de Estado de 27 de agosto e 2 de setembro de 1807, colocando em estado de alerta toda a

² Os historiadores Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa identificam o marquês de Vagos como Mordomo-Mor da Casa Real portuguesa naquele momento. PEDREIRA, Jorge; COSTA Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 184. Entretanto, Vagos nunca ocupou aquele cargo: ele era o Mordomo-Mor da princesa D. Maria Francisca Benedita, irmã da rainha D. Maria I. O Mordomo-Mor da Casa Real àquela época era D. Miguel Caetano Álvares Pereira de Mello, 5º duque de Cadaval, por carta de 21 de março de 1807, cf. BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. *Mordomia-Mor da Casa Real*. Foros e ofícios, 1755-1910. 2 t. Lisboa: Tribuna da História, 2007, p. 29. As informações sobre a identidade do guarda-jóias foram retiradas do Almanaque de Lisboa de 1807. A irmã de João Diogo Carvalhosa, Mariana Leocádia Bárbara de Barros Leitão e Carvalhosa, era casada com Francisco José Rufino de Sousa Lobato, que por sua vez viria a ocupar a função de guarda-jóias e guarda-tapeçarias durante a presença da corte portuguesa no Rio de Janeiro.

³ Para uma descrição minuciosa da partida da família real portuguesa, ver SCHWARCZ, Lilia Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, capítulo 6.

criadagem da Casa Real. Os preparativos para a viagem do príncipe chegaram ser iniciados, inclusive com a sugestão feita ao príncipe regente D. João, quanto aos criados que deveriam acompanhar o jovem D. Pedro de Alcântara em sua jornada:

V. Alteza quer que D. Vasco [d. Vasco Manuel de Figueiredo Cabral da Camara] Conde Belmonte acompanhe o Príncipe da Beira meu Sr. o que é muito justo assim como que sua mulher [D. Jerônima Margarida de Noronha] o acompanhe e filho [D. José Maria de Figueiredo Cabral da Câmara, à época com sete anos de idade] que servirá de muito para brincar com o Príncipe [...] No caso que V. Alteza nomeie o Conde de São Lourenço [D. José Antonio de Mello da Silva César de Menezes] para Camarista para ir com S. Alteza e este levar sua mulher [Leonor Maria José de São Paio Melo e Castro] e filhos pode ir sua irmã [Maria Benedita de São Paio Melo e Castro] [...] D. Fernando [d. Fernando José de Portugal] julgo indispensável que acompanhe S.A e que leve poderes muito amplos e que seja nomeado camarista, e guarda-roupas lembra-me Joaquim Lobato [Joaquim José de Souza Lobato] e José Esteves [provavelmente José Estevão de Seixas Gusmão, guarda-roupas do príncipe regente d. João] que não [são] estranhos ao príncipe e incapazes de lhe serem prejudiciais, e dos moços da Câmara se pode nomear alguns para o Sr. Infante D. Pedro Gabriel particulares; pode ser um [...] o filho de José Pedro [...] e os mais todos os reposteiros que servem no seu quarto. Mestre se não for José Monteiro pode ficar a escolha de D. Fernando de Portugal e que está certo que escolherá lá com todo o acerto que pede um tal lugar; lembra-me isto por não precipitar com a pressa esta escolha cá, porque na viagem ele é muito capaz de o fazer pelos seus talentos e instrução.⁴

Como podemos perceber, era grande a preocupação com o entorno doméstico do príncipe da Beira. O sucesso da sua hipotética jornada dependeria em grande medida da qualidade social e da habilidade política daqueles que se colocariam sob seu serviço, e a escolha dos mesmos refletiu, de uma maneira muito óbvia, o intuito de se formar um núcleo doméstico composto por famílias representantes da primeira Grandeza da corte, Belmonte e São Lourenço, por um estadista experiente e capaz de exercer o poder de fato no Brasil, além de ser capaz de orientar o príncipe D. Pedro, D. Fernando José de Portugal, e por dois criados acostumados à lógica das práticas peculiares ao universo doméstico régio português, confiáveis o suficiente caso fosse necessário relatar eventuais problemas à corte de Lisboa, Joaquim José de Souza Lobato e José Estevão de Seixas Gusmão, este último casado com uma açaфата da Casa Real, Maria Antonia de Mariz Sarmento.

A opção de enviar o príncipe da Beira não vingou. Após alguns debates no

⁴ Documento de autoria anônima, pertencente à coleção pessoal de Angelo Pereira e transcrito pelo mesmo em sua obra, PEREIRA, Angelo. *Os filhos del-rei D. João VI*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1946, p. 106-107.

Conselho de Estado, decidiu-se que seria arriscado demais abrir mão da sua presença em um contexto de iminente extinção da Casa de Bragança, e o desembargador Antonio Ribeiro dos Santos⁵ chegou a emitir um parecer, a pedido do príncipe regente D. João, no dia 17 de outubro de 1807, explicando quais seriam, na sua opinião, as conseqüências da partida do príncipe herdeiro para o Brasil:

1º A triste sensação que já causa nos Povos, fiéis vassallos de V. Alteza Real, a só lembrança da futura ausência do Príncipe Herdeiro para tão longe sem uma próxima e absoluta que obrigue a tão acelerado passo, a qual sensação se agravará ainda mais com a efetiva execução deste projeto e fará estremecer e desalentar a Nação, pondo-a em grande soçobro e cuidados.

2º O perigo da inconstância do mar, a que vai exposta a vida do Príncipe em uma longa navegação.

3º O mesmo perigo que pode correr a saúde de Sua Alteza em um País como o do Rio de Janeiro, pouco saudável e infestado de moléstias cutâneas e de outras ali vulgares, que muito acometem as pessoas de poucos anos, que ou as sacrificam ou as tornam inábeis toda a vida.

4º O aumento incalculável das grandes despesas que crescem a Coroa com o novo e remoto estabelecimento de outra Corte na capital do Brasil, despesas que absorverão e muito excederão toda a massa das Rendas Reais naquele Estado; aumentarão enormemente o Deficit; e farão por fim recair o peso todo sobre os povos daquele continente, podendo bem temerem-se descontentamentos, sempre prejudiciais e danosos em um Reino e muito mais nas Colônias e Países distantes do Trono.

5º As conseqüências igualmente temerosas da educação de um Príncipe fora dos Paços Reais e longe da inspeção, providência e exemplo dos seus Augustos Progenitores, e em uma idade tão tenra, em que mais deles necessita para fazer a sua felicidade, a da Família Real e a dos Povos.

6º As outras conseqüências, também temerosas, que prudentemente se podem recear em um puro Governo de Conselho, em que o Príncipe por sua pouca idade não pode por si mesmo escolher, decidir e ordenar o que for melhor para o bem do Estado, e em que é de ficar conseqüentemente dependente dos diversos votos e pareceres de muitos sem deliberação e arbítrio próprio.⁶

⁵ Sobre Antonio Ribeiro dos Santos (1745-1818), ver PEREIRA, José Esteves. “Ribeiro dos Santos, Cenáculo e a Criação da Real Biblioteca”, em http://www.evora.net/bpe/2005Bicentenario/dias/01_Mar05/Simposio/EstevesPereira.pdf

⁶ PEREIRA, Angelo. *Os filhos del-rei D. João VI*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1946, p. 110-111.

Não podemos deixar de notar que o parecer de Ribeiro dos Santos lançou algumas previsões que, a curto prazo, vieram realmente a se concretizar, como a tristeza que se abateu sobre Portugal após a partida da família real, e o impacto econômico do estabelecimento da corte no Rio de Janeiro, com a fixação de uma tributação pesada sobre as demais capitanias e uma centralização de rendas que pouco agradou os súditos espalhados pela América lusa. Notemos, além disso, que a formação do príncipe da Beira e a composição do seu ambiente político estavam entre as preocupações do jurista, questões levadas em conta também no conselho dado ao príncipe D. João acerca da composição da pequena corte que deveria acompanhar D. Pedro de Alcântara em sua jornada para o Brasil, como vimos acima.⁷

A preocupação com a educação dos soberanos e com as referências morais/cristãs que deveriam nortear a sua arte de governar ficaram patentes na confecção e circulação de manuais voltados para estes fins, no período medieval e renascentista. Apesar de mudanças importantes entre um período e outro, como o recrudescimento do poder dos reis após o século XVI e a conseqüente valorização de determinadas virtudes principescas em detrimento de outras, o gênero literário “espelhos de príncipes” conservou a sua força e os seus traços mais essenciais, constituindo-se uma espécie de *Historia Magistra vitae* para os monarcas modernos, uma fonte de aconselhamento moral que objetivava fornecer as referências mais essenciais ao caráter de um bom governante. Sob esta perspectiva, as virtudes e os vícios dos soberanos afetariam diretamente ao seu reino: os reis eram um espelho para a monarquia e para os seus súditos.⁸

Um exemplo bastante conhecido deste gênero em Portugal é o trabalho de

⁷ O envio do Príncipe da Beira para o Brasil não deixou de suscitar debates entre os partidários da “partido inglês” e do “partido francês” na corte joanina. A seu favor, segundo Valentim Alexandre, posicionava-se principalmente Antonio Araújo de Azevedo, ministro dos Negócios Estrangeiros e Guerra e representante da opção francesa, visando impedir, com tal manobra, a consolidação da hegemonia inglesa na colônia luso-americana. ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamento, 1993, p. 154-5. Para uma interpretação diferente da proposta por Alexandre, ver SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português*. São Paulo: Hucitetc. 2006, p. 195.

⁸ Cf. LOPES, Marcos Antonio. *Voltaire Político: espelhos para príncipes de um novo tempo*. São Paulo: Unesp. 2004. Ver também HAHN, Fábio André. Reflexos da perfeição: alguns elementos do gênero espelhos de príncipes na Era Moderna. *Revista Varia Scientia*, v. 06, n. 12, pp. 151-157, dez. 2006.

Francisco Antonio de Novaes Campos, “Príncipe Perfeito”, oferecido a D. João em 1790. Analisando esta obra, Iara Lis Souza percebeu que a mesma propunha uma identificação entre “Deus, o rei e o reino”, e que “a ordem que o rei consegue estabelecer em seu reino [...] deve corresponder à mesma ordem perfeita que o Autor da natureza criou para o Universo. Tal ordem deve estender-se da mesma forma ao governo do rei para consigo mesmo, e ao governo da sua casa e família”.⁹

Ora, se a literatura do tipo “espelhos de príncipes” conheceu um certo sucesso na Europa medieval e moderna, podemos afirmar o mesmo com relação às obras voltadas para a administração doméstica e para a formação dos chefes dos núcleos domésticos, que em seu conjunto acabaram por constituírem-se em um “autêntico gênero literário”, denominado *Hausvaeterliteratur*, ligado à “atividade do pai para a gestão da 'casa como complexo' e para a ligação entra a esfera doméstica e os outros âmbitos da vida social e política.”¹⁰ Um movimento simultâneo de conformação de gêneros literários similares, que tinham por característica comum o sublinhar da importância do ambiente doméstico como uma espécie de fase preparatória para a vida pública e política, e que punha em relevo a indissociabilidade entre a perfeita gestão de uma casa e o bom governo monárquico. Um debate cujas linhas gerais não deixaram de se refletir nos trabalhos de alguns intelectuais ilustrados portugueses do século XVIII e XIX.

O próprio Antonio Ribeiro dos Santos, representante do iluminismo temperado característico daquele reino, elaborou uma série de reflexões que tinham como tema a natureza do poder real e as formas do seu exercício, incluídas aí considerações sobre o valor da moral e do caráter do soberano. Podemos citar também, sob um ponto de vista diferente deste, as obras de Pascoal José de Melo Freire (1738-1798), antecessor de Ribeiro dos Santos, e intelectual reformador dos códigos legais sob as diretrizes pombalinas.¹¹ Ainda dentro do mesmo tema, entre o fim do século XVIII e o começo do

⁹ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 25-6. No século XVIII “a aproximação entre o governo da república e o governo da casa, entre política e economia, e a conseqüente atenuação da especificidade do «público» em relação ao «privado»” ainda apresentavam relevância como instrumentos de compreensão da realidade. XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antonio Manuel. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José. *História de Portugal*. Vol. 4. O Antigo Regime (Coordenação de HESPANHA, Antonio Manuel). Lisboa: Estampa, 1998, p. 122.

¹⁰ FRIGO, Daniela. <Disciplina Rei Familiariae>: a Economia como Modelo Administrativo de Ancien Régime. *Penélope. Fazer e desfazer a História*. Nº 6, pp. 47-62. Lisboa:Cosmos, 1991, p. 51

¹¹ Pascoal de Melo estava inserido no movimento de cunho “moderno” que se opunha aos intelectuais de direção tradicional do fim do século XVII português. XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA

XIX, Fernando Teles da Silva Caminha Menezes, o 3º marquês de Penalva, escreveu duas obras sobre o papel da monarquia e do rei na manutenção da ordem e do equilíbrio social, exaltando o seu papel de *pater familias* e a importância da autoridade daí decorrente.¹²

O que há de interessante em tais reflexões é o enquadramento do soberano português como o chefe de uma extensa família, e a identificação entre o exercício da soberania e o exercício do pátrio poder, um processo associativo no qual o “rei 'faz as vezes' da própria história, pois todo acontecimento que [repercutia] na sociedade [estava] potencialmente relacionado a seu comportamento, seu desejo e sua atuação”.¹³ A monarquia e o poder real encontravam na autoridade “natural” do poder paterno o reconhecimento de um modelo de administração e governo compatível com as necessidades da *família* do soberano, em seu sentido mais extenso.

Como afirmou Daniela Frigo,

[...] a analogia sempre presente na economia e no pensamento político entre poder paterno e poder do príncipe, entre casa e cidade, entre família e Estado, e que ajudava a sublinhar, quer a centralidade da casa na construção e na própria «pensabilidade» da sociedade política, quer a função da dimensão doméstica na gestão [...] da vida cidadina, quer, enfim, a legitimação do poder público a partir da forma originária de autoridade, encontra aqui [na associação entre autoridade régia e paternal] uma utilização política e jurídica imediata, dirigida a estender a possibilidade de intervenção do soberano em algumas esferas que lhe competem enquanto «privado» [...]¹⁴

Resultaram desta concepção traços peculiares, de caráter duradouro, que acompanhariam as representações sobre monarquia luso-brasileira até o final do século XIX: a imagem do imperador como “pai” de todos os seus súditos e, conseqüentemente, da nação, e a correspondência entre os interesses do imperador e os interesses da instituição monárquica.¹⁵

Antonio Manuel. “A representação da sociedade e do poder.” In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Vol. IV. Lisboa: Stampa, 1993, p. 113-114.

¹² *Dissertação a favor da Monarquia, onde se prova pela razão, autoridade e experiência ser este o melhor e mais justo de todos os governos*. Lisboa: Régia Oficina Tipográfica, 1799. [Reeditado em 1818]; *Dissertação sobre as obrigações dos vassallos*. Lisboa: Régia Oficina Tipográfica, 1804. [Reeditado em 1815], ambas escritas pelo marquês de Penalva.

¹³ SOUZA; Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada...* p. 24.

¹⁴ FRIGO, Daniela. ... p. 54.

¹⁵ Em 1914 um libelo pró-monarquista dizia: “No regime monárquico, a nação é modelada pela família

O exercício da autoridade paternal/real encontrava na Casa Real portuguesa - e nos vínculos que uniam os criados que ali serviam aos membros da família real - um terreno fértil para o desdobramento de todas as suas potencialidades. As relações engendradas no universo doméstico régio representavam, antes de tudo, a radicalização dos laços de dependência, fidelidade e clientelismo típicos das sociedades europeias do Antigo Regime, e simbolizavam a idealização de uma monarquia perfeita, ancorada nos sagrados princípios da autoridade e obediência. Além disso, a Casa Real portuguesa, em consonância com o paradigma corporativista da sociedade, exibia uma estrutura funcional onde cada um, criados e rei, desempenhavam um determinado papel para o seu correto funcionamento.¹⁶

Nesse sentido, o caráter “natural” do poder paterno que, como argumentamos, fornecia ao poder régio o principal modelo para seu exercício, produzia dois efeitos: em primeiro lugar, cumpria a função de deslegitimar quaisquer eventuais tensões ocorridas no espaço doméstico real, retirando-lhes a dimensão conflituosa e enquadrando-as sob a perspectiva da desobediência e do desvio, sempre passíveis de serem corrigidos pela intervenção da graça régia e perdoados pela benevolência do rei - um movimento que, em última instância, fortalecia o poder régio; em segundo lugar, estabelecia a preeminência dos interesses do rei e da monarquia sobre as outras formas de exercício do poder, inclusive sobre aquelas historicamente estabelecidas e traduzidas em estruturas jurisdicionais e administrativas, sancionadas pela própria monarquia portuguesa, e estabelecidas tanto nas zonas periféricas reinóis quanto nas franjas coloniais do império luso.

É sob a luz destes entendimentos que temos que dimensionar o impacto do exílio da corte portuguesa em território colonial: eles explicam, em grande parte, as origens das tensões que iriam caracterizar a relação entre a Casa Real, na figura dos seus agentes, e os habitantes do cenário urbano do Rio de Janeiro, entre os anos de 1808 e 1821. A satisfação das necessidades do universo doméstico do príncipe D. João exigiria, freqüentemente, a

[...] Ademais, este governo é necessariamente paternal, porquanto os atos do Imperador são, como na família doméstica determinados pelas necessidades do povo. Assim, pois, é perfeita a analogia entre Monarquia e família.” MAGALHÃES, Couto. *Manual do monarquista*. São Paulo: Typographia Editora “O pensamento”, 1913, pp. 12-14, apud DAIBERT JÚNIOR, Robert. *Isabel, a “Redentora dos Escravos”*: uma história da princesa entre olhares negros e brancos (1846-1988). Bauru: EDUSC, 2004, p. 32.

¹⁶ XAVIER; Ângela Barreto; HESPANHA, Antonio Manuel. *A representação da sociedade do poder...* p. 115.

subordinação das práticas quotidianas dos súditos fluminenses à ação dos oficiais da Casa Real, num movimento visto por aqueles como arbitrário, mas completamente justificável dentro da lógica do exercício do poder monárquico daquele contexto.

Voltemos, então, ao mês de novembro de 1807. Naquele momento, entre os criados da Casa Real instalaram-se a expectativa e o medo, e o caráter urgente das circunstâncias reforçava o sentimento de que poucos teriam a sorte de acompanhar o príncipe regente e a família real em sua jornada. Não havia garantia de espaço para todos nas embarcações que zarpariam para o Brasil, nem houve qualquer espécie de comunicado oficial instruindo-os sobre os procedimentos a serem tomados caso desajassem seguir viagem rumo ao atlântico sul, apesar do príncipe D. João ter deliberado que os “ministros de Estado e empregados do Paço” o acompanhassem em sua saída de Lisboa, num tom um tanto quanto vago, já que empregados o Paço tinham às centenas.¹⁷

Ficar em Portugal após a partida da corte, sem dúvida, não era a melhor opção. O exército francês, numa marcha forçada, já estava a poucas léguas de Lisboa, e a iminência de uma invasão estrangeira alimentava as perspectivas mais pessimistas dos súditos lisboetas. Saques, incêndios, prisões arbitrárias, toque de recolher, e a própria extinção da monarquia sob a dinastia dos Bragança eram algumas das conseqüências esperadas após a chegada dos franceses.

Para a grande maioria dos criados da Casa Real, porém, o cenário poderia ficar ainda pior, principalmente para aqueles que dependiam, materialmente, das remunerações pagas por seus serviços naquela instituição. A instabilidade da guerra certamente faria cessar a continuidade dos pagamentos, previsão que viria a se confirmar alguns dias após o embarque da corte para o Brasil, pois

Os criados que permaneceram nos palácios passaram por apuros diferentes: ficaram sem remuneração e sem a alimentação a que tinham direito. O porteiro do Paço de Queluz, em 7 de dezembro de 1807, pedia providências ao marquês de Abrantes - que fazia parte da junta de governo. Ali, 41 criados das mais diversas categorias e funções iram em breve ficar sem a “ração”, já que na ucharia só haviam restado “30 arrobas de toucinho, 120 arrobas de bacalhau, 50 arrobas de alho, 48 cântaros de azeite, 25 almudas de vinagre, 8 arrobas de açúcar, 8 barris de manteiga de vaca e 3 barris de banha de porco.” No dia 30 daquele mês, o mesmo porteiro [...] tornou a escrever ao marquês pedindo instruções sobre o que fazer, já que tudo o que havia na ucharia tinha acabado¹⁸

¹⁷ SCWARCZ, Lilia Moritz . *A longa viagem da biblioteca dos reis..* p. 210.

¹⁸ Ibidem, p. 222.

Ademais, permanecer numa Lisboa desprovida do status de corte e, principalmente, sem a presença física do *pater familias* da Casa Real, o príncipe regente D. João, era aceitar o fato de que não haveria mais nada, dali em diante, que garantisse a continuidade dos vínculos de serviço e remuneração que uniam os criados aos membros da família real portuguesa.

Para dimensionarmos de maneira mais exata o impacto que a saída da família real de Lisboa teria sobre os criados do universo doméstico régio, devemos saber, em primeiro lugar, qual era a composição social da Casa Real portuguesa no momento imediatamente anterior à partida da corte; a partir dessa informação, poderemos precisar quais eram os sentidos - sociais, culturais e políticos - daqueles laços de dependência e a sua relevância na sociedade portuguesa do final do Antigo Regime. O entendimento destes aspectos é fundamental para detectarmos quais seriam as principais mudanças na composição do universo doméstico da família real portuguesa, após 1807, impostas por sua transferência ao Rio de Janeiro naquele ano.

O bom funcionamento da ordem urbana após a chegada da família real estava, assim, associado ao correto funcionamento da Casa Real portuguesa e das suas diversas repartições. O contrário também era verdade, já que o universo doméstico joanino dependia, em grande parte, justamente da não exacerbação dos conflitos cotidianos da cidade do Rio de Janeiro. Crises de abastecimento, desobediência às ordens reais, ação do interesse de terceiros, tudo isso poderia influir na desorganização dos negócios da casa, e numa conseqüente perturbação da ordem doméstica, como pudemos constatar no caso da falta de galinhas.

Com o passar dos anos, os criados da Casa Real, por sua vez, também procuraram usar a seu favor os signos do poder monárquico, com os quais desfrutavam inegável associação no imaginário de população urbana fluminense. Em outras palavras, faziam uso do cargo para usufruir de vantagens no trato dos seus negócios cotidianos.

Em março de 1822, o secretário da Ordem Terceira de São Francisco, Manuel de Passos Correia, escreveu ao administrador e tesoureiro da Real Enfermaria, José Caetano de Andrade Pinto, reclamando do abuso de poder de alguns elementos ligados à Casa Real.

Segundo o secretário,

A Ordem 3a de S. Francisco desta Corte desde a feliz chegada de Sua Majestade tomou o não ligeiro encargo de curar nas suas moléstias gratuitamente todos os Criados do mesmo Senhor. No longo espaço de treze anos [cuidou] ela [...] de que não pudessem afrouxar o zelo deste sacrifício. *Os abusos de toda a qualidade que eles [os criados] e os seus Inspetores cometiam e que foram mais caras em dobro as respectivas despesas*, que bem perto andaram, se não excederam de duzentos mil cruzados. *Persuadidos porém agora de que Sua Alteza Real não autoriza abusos onde quer que eles se pratiquem, e menos apoiados com o Seu Real Nome*, não pode deixar de representar a V.Sa e pedir-lhe que o leve a Augusta Presença do Mesmo Senhor, que ela do melhor grado e com o maior aprazimento está pronta a continuar no mesmo Dom gratuito com aqueles Criados de Sua Alteza Real que se acham em seu efetivo e diário Serviço, com aqueles cujo curativo seja função de Sua Alteza Real e até mesmo com aqueles que não tiverem meios, nem casa; porém que deve ser aliviada do curativo daqueles que só tem nomeações ad honorem, que buscam para privilégio, e imunidades = daqueles que tem lucros, ou ofícios = daqueles que são extranumerários¹⁹

O trecho é longo mas revelador da nova ordem social e política que então se delineava, após a eclosão do movimento liberal de 1820 e a volta de D. João VI para Portugal, em 1821.

Em primeiro lugar, por que só agora, após treze anos sofrendo toda sorte de “abusos”, o representante da Ordem Terceira tinha resolvido se manifestar? Certamente pelo mesmo motivo que levava o marquês de Valada, anos antes, a defender os interesses da Casa Real frente às reclamações da população fluminense: durante o período joanino, os interesses domésticos de D. João e sua família e, por conseguinte, daqueles criados ligados à ela, estiveram fortemente amparados numa idéia de preeminência e precedência no que diz respeito aos interesses dos poderes urbanos historicamente estabelecidos no Rio de Janeiro. A ordem doméstica régia precedia a ordem urbana, apesar de depender do equilíbrio desta última. Sem esse equilíbrio, rompia-se a possibilidade de reprodução contínua das práticas peculiares à Casa Real portuguesa.

O próprio secretário da Ordem deixava claro que, “agora”, acreditava que o jovem D. Pedro fosse dar uma direção diferente à relação que a Casa Real mantinha com a cidade, afirmando que tais abusos certamente não seriam mais autorizados pelo novo chefe do espaço doméstico joanino no Rio de Janeiro.

Em segundo lugar, o representante da Ordem Terceira deixava claro que os abusos mais perniciosos eram cometidos por indivíduos que “se aproveitam do apelido

¹⁹ Arquivo Nacional Casa Real e Imperial Mordomia Mor Doc. 3, Pac. 1, Caixa 4.

de 'Criados' para se apresentarem no hospital da Ordem, e exigirem um tratamento decente, arbitrário e imperioso.”²⁰

O secretário se referia, obviamente, àquelas pessoas que possuíam apenas os títulos honorários de criados do rei, mas que não prestavam serviços efetivos ao soberano ou à sua família nos Paços reais. Nomear criados honorários era uma prática secular na monarquia portuguesa, mas a obrigação da Ordem Terceira era apenas cuidar daqueles que comprovassem o seu pertencimento efetivo ao universo doméstico régio.

Este episódio demonstra que algumas pessoas que desfrutavam do acesso aos círculos cortesãos souberam manipular os símbolos reais, e as hierarquias subjacentes aos mesmos, em seu favor e em nome dos seus interesses pessoais. Tal apropriação, porém, não era arbitrária, e respaldava-se no estatuto social desfrutado pelos criados da Casa Real portuguesa onde quer que a corte estivesse instalada. O conflito resultou do fato de que, em Portugal, tais relações de poder já estavam plenamente estabelecidas e, historicamente, sedimentadas. No Rio de Janeiro não havia precedentes que justificassem ou informassem o correto lugar da cultura de serviço no imaginário dos fluminenses.

O secretário da Ordem denunciava a emissão indiscriminada de títulos honorários de criados, afirmando que em vários casos “muitos caixeiros de armazéns e tabernas, [...] obtém tais portarias de nomeação para os levarem do Serviço de Linha e Milícias”. Os criados da Casa Real estavam dispensados do serviço militar, o que na época significava, para aquele que não tinha posses e tivesse o azar de ser pego, um recrutamento brutal e uma vida dura nas tropas de linha.

É necessário afirmar, ainda, que a presença de D. João VI, enquanto administrador da justiça e da real liberalidade, afiançava os procedimentos dos seus criados, e garantia aos mesmos, sem sombra de dúvida, certa proteção frente a outros grupos sociais com interesses potencialmente diferentes dos seus. Os procedimentos imprescindíveis ao sucesso da ordem doméstica régia opunham-se, freqüentemente, aos anseios da população da cidade do Rio de Janeiro.

Apesar da monarquia, em si, não ser diretamente atacada, os conflitos entre os funcionários do espaço doméstico joanino e a população fluminense não raro geraram críticas aos criados da Casa Real, e contribuíram, sem dúvida, para o surgimento de um

²⁰ Idem.

ambiente propício para a censura aos agentes reais, como um todo.

Não foi por outro motivo que José Antonio Manoel, fiel da Real Ucharia, suplicou ao rei para que este o liberasse da obrigação de permanecer no Brasil, após a sua partida para Portugal, em abril de 1821. Pedia José Manoel que o mandasse “ir agora para Lisboa, com a dita sua mulher Gertrudes Maria, ou em Serviço, ou como V.M for servido de o mandar, pois o suplicante de maneira alguma quer ficar nesta terra, porque certo fica desgraçado”, e vaticinava: “ninguém neste mundo deixa de ter inimigos”.

Os problemas resultantes que acima descrevemos refletiriam, não apenas as tensões, mas também as convergências entre a identidade histórica e localmente construída pelos súditos fluminenses, e a identidade de natureza metropolitana compartilhada pelos agentes da Casa Real. Não se trata de retomar a dicotomia conflitiva brasileiros/portugueses, até porque o reconhecimento e a assunção de tais diferenças seriam construídas ao longo dos anos²¹, mas de perceber que as identidades dos emigrados reinóis e dos súditos locais eram informadas por critérios de natureza histórica, e que as diferentes trajetórias coletivas de cada grupo forneciam diferentes balizamentos e diferentes orientações na condução dos seus respectivos interesses e perspectivas. Em outras palavras, ambos os grupos reconheciam-se como diferentes e, não raro, antagônicos.

A progressiva radicalização daquela tensão entre os anos 1808 e 1821 resultaria, paradoxalmente, não na fragilização da figura simbólica do rei D. João VI, mas justamente na valorização do seu papel paterno de provedor de ordem e de justiça. Em todas as vezes que se sentiram ameaçados em suas práticas costumeiras, os súditos fluminenses recorreram à autoridade do rei para que este corrigisse eventuais abusos de autoridade por parte dos seus agentes. Assim, em momento algum foi posta em causa a validade das prerrogativas das necessidades reais sobre as demandas urbanas dos habitantes do Rio de Janeiro. O que se questionava era a natureza da ação dos representantes do universo doméstico joanino, vista quase sempre como arbitrária e desviante dos desígnios reais.

Em janeiro de 1818, Antonio Vicente, Guarda da Real Coutada da Ilha do

²¹ RIBEIRO, Gladys Sabina. A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no primeiro reinado. Rio de Janeiro: FAPERJ. 2002.

Governador, reclamava ao rei d. João VI dos insultos “que lhe fizeram diversos [moradores daquela Ilha] por o suplicante querer cumprir com as suas obrigações”.²² Excepcionalmente neste caso, Tomás Antonio Vilanova Portugal, àquela época Mordomo-Mor da Casa Real portuguesa, recomendou que Antonio Vicente fosse mandado de volta para Portugal com vencimentos anuais de 200\$000, pois as ofensas recebidas pelo Guarda eram apenas

o dízimo do que [Antonio Vicente] tem feito àqueles miseráveis moradores que tem sido, e são. flagelados por ele [...]o meu parecer limita-se a pedir a V.M a Graça de se compadecer daquele Povo, deferindo ao Suplicante que se vá para Lisboa [...] pois é um despacho para os moradores da referida Ilha²³

Este episódio é peculiar, já que foi uma das poucas vezes em que um Oficial da Casa Real portuguesa reconhecia os abusos de poder levados a cabo por agentes da monarquia lusa. Via de regra, buscava-se argumentar em favor dos criados domésticos do rei.

Assistiu-se também, no período joanino, ao recrudescimento dos símbolos de autoridade associados ao pertencimento à Casa Real portuguesa, e o uso deliberado daqueles símbolos pelos criados da Casa, na consecução tanto dos interesses do príncipe regente/rei D. João, quanto dos seus interesses pessoais - dois parâmetros que não raro se confundiam na visão dos agentes régios. A ação de *tornar metrópole* o Rio de Janeiro pressupunha o estabelecimento de condições cotidianas similares às encontradas em Portugal, condições tais que deveriam ser impostas mesmo que tal direção levasse à submissão dos interesses dos colonos que aqui já se encontravam, antes da chegada da corte. Só assim seria possível, na visão dos oficiais da Casa do rei, dar plena operacionalidade aos negócios de trato doméstico do soberano.

O que há de fundamental em episódios aparentemente superficiais, como a falta de galinhas na cidade, é o conflito de perspectivas e a concomitante conformação de identidades distintas, baseadas justamente na defesa de interesses que, por várias vezes, mostraram-se antagônicos. Se a corte joanina trouxe benefícios e modernizou a cidade do Rio de Janeiro, é certo que trouxe igualmente um aparato de dominação, vigilância e subordinação, representado, simbólica e politicamente, na figura dos agentes régios,

²² ANRJ - Casa Real e Imperial Mordomia Mor. Caixa 3, Pacote 3 , Doc. 142.

²³ Idem.

mais especificamente, no caso aqui estudado, dos criados da Casa Real portuguesa.

O descontentamento de uma camada da população refletia, nesse sentido, a defesa de determinados limites referentes à ação daqueles criados, no intuito de que se promovesse o justo equilíbrio preconizado pela lógica política do Antigo Regime.

Esta interpretação ressalta, obviamente, as permanências relacionadas ao caráter colonial da cidade do Rio de Janeiro, mesmo após a chegada da corte em 1808, e põe em relevo tensões históricas - e historiográficas - que não podem ser compreendidas com o uso de chavões como *modernização* ou *curialização das elites locais*²⁴. Neste ponto, vale a pena retomar as palavras de Diogo Ramada Curto

[...] será necessário trazer de volta, para o centro das nossas análises, o Estado colonial com todos os seus limites como agente da história. Pois só assim será possível ultrapassar uma visão eufemizada e excepcional do império português que, longe de se poder considerar propriamente um império, passou a ser visto quer como uma rede de comércio, quer como uma mera constelação de interesses extremamente fragmentada submetida a força e relações locais. [...] Não é por acaso que tal visão se acomodou bem aos novos tempos de celebração do império, quando o nacionalismo que tomou os Descobrimentos como um período áureo serviu de panacéia saudosista a uma obsessão identitária, requerendo simultaneamente um ajuste às novas modas conceituais [...] É que só através de uma visão eufemizada do império português será possível continuar a festejá-lo, relegando para um canto as inúmeras formas de violência, exploração, intolerância e racismo que sempre o caracterizaram²⁵

²⁴ MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio...*

²⁵ CURTO, Diogo Ramada. *Cultura imperial e projetos coloniais (séculos XV a XVIII)*. Campinas: Unicamp, 2009, p. 9. Para uma análise da historiografia portuguesa durante o regime salazarista, ver ARRUDA; José Jobson de Andrade; TENGARRINHA, José Manuel. *Historiografia luso-brasileira contemporânea*. Bauru: EDUSC, 1999, em especial o capítulo 8.